

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - 01/2026
BOLETIM INTERNO

ASSUNTO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Assembleia Geral Extraordinária - AGO, para análise e deliberação sobre: 1º. Prestação de contas dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e parcial do período de 01.01.2026 à 30.09.2026; 2º. Dissolução da FBDF, conforme dispõem os artigos 18, Letra "h" e 57 do Estatuto Social, na forma do artigo 46, Inciso VI (destino do seu patrimônio); art. 54, VI e os parágrafos 1º e 2º (Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto), dispositivos do Código Civil Brasileiro; 3º. Análise e deliberação sobre cartas de renúncias; e 4º. Assuntos gerais administrativos, esportivos e judiciais da entidade.

Ilmo(a). Sr(a). Representantes legais das filiadas, Comissão dos Atletas e Diretores,

A Sra. Andreza Sousa Almeida, brasileira, casada, professora, residente na QS 401 lotes 1/2 conjunto "D" apto 609, CEP: 72.319-524, portadora da CI/RG Nº. 1691346 SSP/DF e do CPF/MF Nº. 702.975.517-04, na qualidade de presidenta da FBDF, convida e convoca as agremiações filiadas e o representante da Comissão dos atletas, conforme dispõe o Estatuto Social em seu artigo 37, Letra: c) convocar e dirigir, sem direito a voto, as Assembleias Gerais da FBDF; e d) convocar o Conselho Fiscal, na forma que estabelece o *caput* do art. 17 e seu parágrafo primeiro (formação do quórum da assembleia geral: agremiações filiadas em pleno gozo dos seus direitos, o que implica estar quites com suas obrigações perante a FBDF e um representante da Comissão de Atletas com seu registro regular junto à Entidade); art. 18 Letra "a" (**relatório de atividades e prestação de contas dos exercícios anteriores**); e Letra "h" (resolver sobre a extinção da FBDF e, no caso de ser decidida, dar destinação aos seus respectivos bens patrimoniais, devendo, porém, tal deliberação ser tomada pela unanimidade das filiadas); art. 57: (- No caso de dissolução da FBDF, os seus bens se reverterão em benefício de instituição de atividades afins, indicada pela Assembleia Geral.); Art. 33 (- Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente durarão de sua posse até a realização da Assembleia Geral que elegerá os novos mandatários, de que trata a alínea "b", do artigo 18, só cessando, porém, suas respectivas responsabilidades, após passagem oficial do cargo aos seus substitutos, **sem prejuízo da prestação de contas do mandato anterior, com o parecer do Conselho Fiscal.**) Art. 31, letras: c) apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo e o resultado da execução orçamentária; Art. 45, ... Parágrafo Quinto - O balanço geral de cada exercício, acompanhado das respectivas demonstrações, discriminará os resultados das contas patrimoniais e financeiras.

Para assim convocar as agremiações filiadas através dos seus representantes legais em pleno gozo de seus direitos, o representante da Comissão dos atletas, para se reunirem e deliberarem em AGE, especificamente convocada, a ser realizada fisicamente de forma segura, na Escola SEB Brasília, situada em **SGAS 914, Conjunto A, Lote 63, Asa Sul, Brasília/DF, na data de 24 de outubro de 2026 (sábado), às 09h:00** em primeira convocação com o quórum máximo das filiadas e associados em dia com suas obrigações para a abertura, somados aos representantes dos atletas e às **09h:30** minutos em segunda convocação com qualquer número, formando o quórum legal para abertura e deliberação, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1ª. Análise e deliberação sobre a condição de estar ou não habilitada para o exercício do voto nesta assembleia geral, de cada agremiação filiada: 1ª. Associação Amigos do Clubex Basquete; 2ª. Associação dos Amigos e Pais da MoveOn; 3ª. Associação Esportiva e Recreativa Cerrado; 4ª. Associação Filadélfia Basquete; 5ª. Associação Lance Livre de Cultura e Esporte; 6ª. Clube Social da Unidade de Vizinhança nº1; 7ª. Clube de Brasília, 8ª. Lyon Basquete Clube, 9ª. Sociedade Esportiva Viper, 10ª. DF Magic Esportes e Eventos; 11ª. Universidade Católica de Brasília e do Representante dos atletas, Sr. Arthur Luiz Belchor Silva.

2ª. Declaração e aprovação da forma de ampla publicidade, regular e legal tida do Edital de Convocação/Nota Oficial, por confirmação do envio e recebimento aos filiados, associados em pleno gozo de seus direitos e do representante da Comissão dos atletas do referido documento por envio através dos e-mails cadastradas da entidade, grupo de Whats app, Redes Sociais disponíveis da entidade e afixado em sua sede, na forma do art. 20 do Estatuto Social.

3ª. Apreciação do **relatório de atividades administrativas**, esportivas e da gestão da entidade, patrimonial, financeira e os demonstrativos contábeis de livre acesso dos exercícios findos de 2023, 2024 e 2025, dos períodos de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano, e parcial de 01.01.2026 à 30. 09.2026 e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos com o INSS e com o FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão e de livre acesso nas redes sociais e sede da entidade, na forma que estabelece o Estatuto Social.

4ª. Análise e votação do **parecer do Conselho Fiscal** e deliberação sobre a prestação de contas da gestão da entidade de recursos próprios e de eventuais públicos e das demonstrações financeiras, dos exercícios findos de 2023, 2024 e 2025, dos períodos de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano e parcial de 01.01.2026 à 30.09.2026, na forma que estabelece o Estatuto Social.

5ª. Em AGE, Análise e deliberação sobre a aprovação da Dissolução da FBDF, com nomeação do liquidante, com poderes, atribuições e responsabilidades para a

condução do processo de liquidação, inclusive para representar a Federação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, praticando os atos necessários à apuração do ativo e do passivo e à conclusão da liquidação, assim como, inclusive para levantamento e organização dos bens, direitos, obrigações, contratos, créditos, débitos, documentos contábeis, fiscais, trabalhistas, bancários e administrativos da Federação; cobrança de créditos; pagamento de obrigações; movimentação e encerramento de contas bancárias, observadas as deliberações da Assembleia e a legislação aplicável; representação perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades desportivas, Receita Federal, Cartórios e demais instituições. Autorização para que o Liquidante pratique todos os atos necessários à conclusão do processo de liquidação e, ao seu término, apresente à Assembleia Geral a prestação final de contas e o relatório de liquidação, para apreciação e deliberação. Autorização para a prática dos atos necessários ao encerramento definitivo da FBDF, após concluída a liquidação e aprovada a prestação final de contas, inclusive perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Receita Federal, instituições financeiras, entidades de administração do desporto e demais órgãos competentes, conforme dispõem os artigos 18, Letra “h” e 57 do Estatuto Social, na forma do artigo 46, Inciso VI (destino do seu patrimônio); art. 54, VI e os parágrafos 1º e 2º c/c art. 61, §§ 1º e 2º do CC (Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto), dispositivos do Código Civil Brasileiro.

6º. Análise e deliberação sobre cartas de renúncias e a respeito do destino da administração regional do basquetebol no Distrito Federal, Entorno e RIDE e situação perante os órgãos distritais, federais e junto à CBB;

7º. Assuntos gerais administrativos, esportivos e judiciais da entidade.

Aproveitamos o ensejo para também demonstrar nossa gratidão e atenção à gestão. Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

No aguardo de vossa acolhida e participação à convocação, subscrevemo-nos.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2026.



Andreza Sousa Almeida
Presidente da FBDF